



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
Gabinete Vereador Junior Ribeiro**

**PROJETO DE LEI Nº 049/2013**

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das casas de shows, de ambientes fechados, contratar profissionalmente 'bombeiro civil' e dá outras providências.

Art. 1º. As casas de shows em ambiente fechado em funcionamento no Município de Manaus deverão incluir no rol de seus funcionários contratados 1 (um) Bombeiro Civil, devidamente qualificado, capacitado e treinado, para atuar preventiva e proativamente nas ações de conferir, apoiar e realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de suas instalações, bem como, atender casos de risco iminente, orientando a conduta a ser tomada pelos frequentadores do local em situações de emergência.

§ 1º – O profissional 'Bombeiro' contratado para esta finalidade deverá conhecer todo o Planejamento de Prevenção e Combate a Incêndio da Casa de Show, estar no local, no mínimo, 2 (duas) horas antes do início do Show e, ali permanecer até o final de cada evento, em condições de prestar imediatamente o apoio solicitado.

§ 2º – Esse profissional deverá, também, ter consigo aparelho e/ou instrumento, que lhe possibilite estabelecer rápido contato ou chamada, via telefone ou rádio, com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e Ambulância se necessário for.

Art. 2º. Aos infratores da disposição desta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 3.000 (três mil) UFM.

II – na reincidência da infração, o dobro do valor.

Art. 3º. O Poder Executivo, por intermédio de seu Órgão competente fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge 4 de março de 2013.



**Vereador Junior Ribeiro  
PTN**



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
Gabinete Vereador Junior Ribeiro**

**JUSTIFICATIVA**

Manaus é uma cidade em que boa parte da população, de diferentes graus de leitura e de entendimento, exterioriza a satisfação e o gosto de se divertir em casas de shows, principalmente, no horário da noite. A assídua presença dos jovens e adultos, de diferentes faixas etárias, nessas casas de shows é notória e respeitável. Sabe-se, também, que não são raros os casos em que os eventos programados têm toda a disponibilidade de seus ingressos esgotada, o que confirma, muito provavelmente, estar àquele local com a sua capacidade máxima de frequentadores.

Hoje, essas mesmas casas de shows de nossa cidade não adotam, como via confiável e segura, a contratação de um Bombeiro Civil profissional para atuar de forma preventiva e proativa, do início ao fim, nos seus eventos.

Na conjuntura atual essa circunstância é grave merece toda a nossa atenção, aliás, deve ser alvo de preocupação de toda a sociedade manauara. Isto porque, dentro do universo de pessoas que frequentam essas casas de shows podem estar nossos amigos, colegas, conhecidos, filhos, netos, sobrinhos, enfim está a sociedade local. E nada mais justo será do que determinar a classe empresarial que explora comercialmente esta atividade a sua parcela de comprometimento com a segurança das vidas que ali comparecem para desfrutar do entretenimento saudável.

É necessário antever a possibilidade do desconforto que pode causar a todos nós que amamos nossa gente e nossa cidade, se fecharmos os olhos para esta causa tão séria e que merece nossa profunda atenção.

Portanto, consciente da máxima importância que devemos dar à 'vida' e à segurança, conto com o apoio de todos os meus digníssimos pares para a sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge 4 de março de 2013.



**Vereador Junior Ribeiro**  
**PTN**